

A MÁQUINA IMPESSOAL: UMA BREVE GENEALOGIA DA BUROCRACIA COMO TECNOLOGIA DE PODER

THE IMPERSONAL MACHINE: A BRIEF GENEALOGY OF BUREAUCRACY AS A TECHNOLOGY OF POWER

Francisco Robledo de Lira¹

Resumo: Longe de ser um aparato administrativo neutro, a burocracia funciona como uma tecnologia de poder com a capacidade de produzir e manter ativamente a pobreza e a desigualdade. A partir de uma revisão teórica crítica, este trabalho articula as contribuições de pensadores como Hannah Arendt, Michel Foucault, David Graeber e Michael Lipsky para investigar como a lógica burocrática se torna um vetor de exclusão. A pesquisa busca validar a hipótese de que os procedimentos administrativos, especialmente através da discricionariedade dos agentes de linha de frente, funcionam como um mecanismo central na reprodução de desigualdades sociais e raciais. Conclui-se que a aparente racionalidade e impessoalidade da burocracia mascara uma violência estrutural que dificulta o acesso a direitos e solidifica a marginalização, tornando a crítica política de seus mecanismos uma tarefa fundamental para a busca por justiça social.

Palavras-chave: Burocracia. Poder. Racismo. Pobreza. Discricionariedade.

Abstract: Far from being a neutral administrative apparatus, bureaucracy operates as a technology of power capable of actively producing and sustaining poverty and inequality. Drawing on a critical theoretical review, this paper articulates the contributions of thinkers like Hannah Arendt, Michel Foucault, David Graeber, and Michael Lipsky to investigate how bureaucratic logic becomes a vehicle for exclusion. This research confirms the hypothesis that administrative procedures—particularly through the discretionary power of street-level bureaucrats—serve as a central mechanism for reproducing social and racial inequalities. The study concludes that the supposed rationality and impersonality of bureaucracy conceal a structural violence that obstructs access to rights and reinforces marginalization. Therefore, a political critique of its mechanisms is an essential task in the pursuit of social justice.

Keywords: Bureaucracy. Power. Racism. Poverty. Discretion.

“Em agosto de 2004, um centro comercial de Assunção do Paraguai pegou fogo.

Houve trezentos e noventa e seis mortos.

A porta estava trancada para que ninguém escapasse sem pagar a conta”.

Eduardo Galeano.

¹ Especialista em Educação (FAE/UFPEL) e Mestrando em Filosofia (PPGFil/UFPEL) Afiliação: IFISP / PPGFil / UFPEL Bolsista: CAPES (Mestrado) Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8182894589084990> Endereço eletrônico: robledolira@gmail.com

Introdução

Embora concebida em seu ideal como um avanço civilizatório² — uma estrutura impessoal destinada a garantir a isonomia e a proteger o cidadão do arbítrio através de regras claras —, a burocracia é frequentemente percebida no cotidiano como sinônimo de ineficácia e lentidão. Contudo, uma análise crítica aprofundada, que vai além da queixa sobre seus entraves, revela uma faceta politicamente nefasta. Este trabalho argumenta que, para além de suas falhas operacionais, a burocracia funciona como uma tecnologia de poder que, ao ser aplicada sobre populações desiguais, pode se desviar de sua promessa de equidade para produzir e manter ativamente a pobreza e a exclusão. Sua lógica interna de impessoalidade, classificação e cálculo, ao ser aplicada sobre certas populações vulneráveis, não apenas gerencia as informações sobre estas, mas as produz ativamente, estabelecendo hierarquias para uma distribuição recursos de forma seletiva e, em última instância, definindo o valor diferencial das vidas humanas nestas populações.

Partindo dessa tensão entre o ideal normativo e a prática, este trabalho avança a hipótese de que a burocracia, enquanto tecnologia de poder, desvia-se de sua função protetiva para operar como um mecanismo de produção e manutenção da pobreza. A pobreza, nesta perspectiva, não é um estado natural que a administração busca remediar, mas um produto frequente do próprio sistema que se propõe a geri-la. Ao transformar a miséria em um conjunto de dados e procedimentos, a máquina burocrática cria barreiras intransponíveis, aprofundando a exclusão que, em tese, deveria combater e tornando o acesso a direitos uma jornada labiríntica e desumanizadora.

Para aprofundar essa análise, esta pesquisa investiga uma hipótese específica que é: “é precisamente na pretensa neutralidade dos procedimentos burocráticos que a aporofobia estrutural encontra um de seus mais eficazes veículos de reprodução”. Argumenta-se que a lógica impessoal, concebida para garantir a equidade, ao operar em uma sociedade racialmente

² Em sua obra *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, de 1921/1922, o sociólogo Max Weber, ao analisar a burocracia estatal e os pressupostos modernos da criação de cargos como os de “ministro”, divide sua análise em tópicos. É no tópico 4 que ele, segundo interpretação nossa, seu maior elogio à burocracia: “A razão decisiva do avanço da organização burocrática sempre foi sua superioridade puramente técnica sobre qualquer outra forma. A relação entre um mecanismo burocrático plenamente desenvolvido e as outras formas é análoga à relação entre uma máquina e os métodos não-mecânicos de produção de bens”. (Weber, 1999, p. 212). Neste artigo, a crítica (e a visão da “máquina burocrática”) apresentada não corrobora com a análise weberiana e por isso não trataremos de sua visão sociológica neste estudo.

estratificada, acaba por perpetuar a desigualdade. A exigência de documentos específicos, a necessidade de letramento digital, o perfilamento racial algorítmico e a discricionariedade dos agentes estatais são exemplos de como procedimentos, sob um véu de universalidade, impõem obstáculos desproporcionais a populações pobres e minorias racializadas, convertendo a máquina administrativa em uma ferramenta de manutenção de privilégios.

A relevância deste tema, portanto, transcende a queixa comum sobre a ineficiência administrativa para adentrar uma investigação urgente sobre as formas de poder que operam por trás do véu da neutralidade. Ao analisar certos aspectos sociais que se perpetuam e se ampliam nas margens, percebemos os entreves burocráticos não como uma simples “falha” funcionamento da máquina estatal, mas como uma elaborada “tecnologia de poder” cujos efeitos são socialmente condicionados; busca-se, através deste artigo, oferecer possíveis ferramentas críticas para o combate às estruturas de dominação. Fica demonstrado, assim, o paradoxo central da modernidade administrativa: como a busca pela ordem e pela racionalidade, quando desvinculada da justiça social, pode se converter em uma máquina de produzir o caos da exclusão e da aniquilação.

É fundamental, contudo, qualificar esta análise com uma ressalva de que a burocracia não opera no vácuo. Embora sua lógica interna possua tendências à classificação e ao controle, como será demonstrado, seus efeitos práticos são profundamente mediados pelo projeto político que a comanda. A mesma estrutura administrativa que, sob uma gestão progressista, pode ser mobilizada para expandir o acesso a direitos e implementar políticas afirmativas, pode ser convertida, sob uma ideologia neoliberal ou autoritária, em uma ferramenta para aprofundar a exclusão e gerir a pobreza como um caso de polícia. Portanto, a crítica desenvolvida neste artigo não visa a estrutura burocrática em si como causa única da desigualdade, mas sim a sua instrumentalização como tecnologia de poder a serviço de um projeto de dominação.

1.A matriz do controle: governamentalidade, império e a criação do sujeito administrável

Para compreender a criação da burocracia moderna, é preciso primeiro entender o problema histórico que ela veio a solucionar. A partir do século XVI, os estados europeus se confrontaram com um novo desafio: a “arte de governar”. O modelo medieval do soberano, cujo poder se limitava a defender seu território e aplicar a lei, tornou-se insuficiente; para competir e se fortalecer, o Estado precisava agora gerir ativamente seu recurso mais vital: sua

população. Era necessário saber quantos eram, quão saudáveis, quão produtivos. Foi para descrever essa nova racionalidade política — focada não mais no território, mas na gestão da vida e da riqueza da população — que Michel Foucault (1926–1984) cunhou o conceito de “governamentalidade” (Foucault, 2023).

A burocracia moderna como instrumento de poder não pode ser dissociada de uma transformação na racionalidade política europeia. Foucault, no curso *Segurança, Território, População*³, identifica a emergência da “governamentalidade” como uma nova “arte de governar” que se desloca do modelo da soberania para um modelo focado na gestão da “população”. (Foucault, 2023). A população emerge como um novo sujeito-objeto político: “a população vai aparecer por excelência como a meta final do governo, porque, no fundo, qual pode ser a finalidade deste último? Não é certamente governar, mas melhorar a sorte das populações, aumentar suas riquezas, sua duração de vida, sua saúde”. (Foucault, 2023, p. 142). A burocracia, com seus formulários, estatísticas e regulamentos, torna-se o aparato técnico indispensável para essa gestão da vida da população, criando a “população governamentalizada”, cujos comportamentos são objetos de saber-poder para intervenção estatal:

“será essencialmente a população, agindo diretamente sobre ela por meio de campanhas ou também, indiretamente, por meio de técnicas que vão permitir, por exemplo, estimular, sem que as pessoas percebam muito, a taxa de natalidade, ou dirigindo nesta ou naquela região, para determinada atividade, os fluxos de população. É a população, portanto, muito mais que o poder do soberano, que aparece como o fim e o instrumento do governo: sujeito de necessidades, de aspiração, mas também objeto nas mãos do governo”. (Foucault, 2023, p. 142)

Se as “táticas e técnicas de governo” nasceram da necessidade de gerir a população, foi no imperialismo do século XIX que nasceu um problema distinto — como governar vastos territórios e populações das colônias ultramarinas sem lhes estender os direitos e as leis da metrópole colonizadora? A solução para essa questão foi a criação de um novo tipo de poder, exercido não por políticos, mas por administradores. Hannah Arendt (1906–1975) identificou na burocracia colonial a resposta para esse dilema: um governo impessoal, que operava à distância e fora da lei, capaz de administrar massas humanas como meros objetos.

³ “Segurança, Território, População” é o nome dado ao curso ministrado por Foucault no *Collège de France* entre 1977 e 1978 e que dá título ao livro com o mesmo nome.

Essa nova racionalidade, a que Foucault denomina biopolítica⁴, encontra concretização histórica na análise de Arendt sobre a burocracia imperialista. A administração dos territórios ultramarinos tornou-se o campo de teste onde essa arte de governar foi aplicada em sua forma mais pura e realizada. Em sua análise, Arendt identifica os dois pilares dessa nova forma de poder: “Dois novos mecanismos de organização política e de domínio dos povos estrangeiros foram descobertos durante as primeiras décadas do imperialismo. Um foi a raça como princípio da estrutura política; o outro, a burocracia como princípio do domínio no exterior”. (Arendt, 2012, p. 267).

Os administradores coloniais governavam populações estrangeiras não como cidadãos, mas como matéria a ser gerenciada. Arendt explica que, do ponto de vista legal, “governar por meio de burocracia é governar por decreto” (2012, p. 314). Esses decretos, anônimos e provenientes de um poder distante, criavam uma atmosfera de arbitrariedade onde os governados nunca sabiam por que as decisões eram tomadas. Essa forma de governo era mais desumanizadora que a própria crueldade física, pois, como afirma Arendt, o alheamento destruía qualquer laço humano:

A própria integridade da administração britânica tornou seu governo mais desumano e mais inacessível aos seus súditos que o de qualquer dominador ou conquistador. A integridade e o alheamento simbolizavam uma absoluta separação de interesses, a ponto de não poderem entrar em conflito. Comparada a eles, a exploração, a corrupção ou a opressão parece salvaguardar a dignidade humana, porque o explorador e o explorado, o opressor e o oprimido, o corruptor e o corrupto ainda vivem no mesmo mundo (...) e era isso que o alheamento destruía. (Arendt, 2012, p. 301-302)

A ligação proposta entre Foucault e Arendt revela que a governamentalidade e o governo por decreto constituíram o molde burocrático para as administrações do Estado soberano europeu entre os séculos XVIII e XIX, em relação a gestão do que eles classificaram como “raças”; essa lógica não ficou restrita às colônias.

2.Fazer o Estado, gerar a violência: uma crítica antropológica da burocracia

⁴ Foucault, no texto: “Direito de morte e poder sobre a vida”, que constitui o último capítulo de *História da Sexualidade 1: a vontade de saber* (1999), descreve uma forma de poder moderna cujo alvo é a população, administrada como um corpo biológico coletivo que ele nomeará “biopoder” (*Bio-Pouvoir*): “Este biopoder, sem a menor dúvida, foi elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, que só pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos”. (Foucault, 1999, p. 132) Este conceito será aprofundado no curso do *Colle de France* “Em defesa da sociedade” (1976).

Se Foucault e Arendt expõem a racionalidade macro-histórica que anima essa máquina de poder, se impõe a questão de como essa lógica abstrata de “gestão de populações” e “domínio por decreto” se materializa no cotidiano. Quais são os instrumentos concretos e os rituais mundanos que, dia após dia, fabricam o “sujeito administrável” e o “Estado” no nível do solo? Para responder a isso, é fundamental sairmos da filosofia política europeia e nos voltarmos para a crítica antropológica, que analisa as práticas reais da administração.

A perspectiva da Antropologia do Estado brasileiro, aqui representada pelo trabalho do antropólogo Antonio Carlos de Souza Lima⁵, demonstra que a formação do próprio estado-nação se realiza através de como a administração pública atua como um mecanismo central na formação do Estado-nação através de suas práticas rotineiras e de sua organização burocrática. O Estado materializa-se cotidianamente ao criar e gerir “categorias jurídico-normativas de assujeitamento coletivo” (Lima, 2002, p. 17). Nesse cenário, o “exercício do poder tutelar implica, pois, obter o monopólio dos atos de definir e controlar o que são as coletividades sobre as quais incidirá” (Lima, 2014, p. 68), destacando-se como um dispositivo de governo que, sob a justificativa de proteção e assistência, opera na classificação e controle de populações específicas, mediatizando a sua cidadania e a gestão do território.

Esses processos de classificação, não são neutros, mas atos de poder que constituem a base material sobre a qual as desigualdades são construídas. Atos como o de criar um formulário com um campo de “raça/cor” não apenas coleta um dado, mas produz a “raça” como uma categoria administrativa, uma vez que “para a administração, o importante (...) é rotular genericamente coletividades, *adscrevendo-as* a espaços e práticas supostamente distintos, e inseri-las em um sistema codificado de atribuições positivas e negativas” (Lima, 2014, p. 68, grifo nosso). A pessoa cuja identidade não se encaixa nos campos pré-definidos ou que não possui o documento exigido torna-se administrativamente invisível ou problemática⁶, um

⁵ O antropólogo Antonio Carlos de Souza Lima realizou uma série de estudos sobre a administração burocrática brasileira, em especial na gestão de povos indígenas. Ele desenvolve o conceito que chamou de “poder tutelar”: “Nunca desconheci a agência própria dos povos indígenas e as interpretações divergentes que uma situação de dominação pode ter, e que o modelo que tracei para o exercício tutelar do poder estatal — o que chamei de “poder tutelar” — exerceu-se entre povos indígenas em consonância com a história do contato com os não indígenas, com os ecúmenos em que se situavam, e com os repertórios cosmológicos de cada povo” (Lima, 2014, p. 11).

⁶ Foucault, ao definir a importância da norma no dispositivo disciplinar, descreve que o Estado classifica sujeito “normal” e “anormal, ou seja, o que está em sua norma e o que não está: “Ou seja, é a partir daí que se faz a demarcação entre o normal e o anormal. A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em **procurar tomar as pessoas**, os gestos, os atos, **conformes a esse modelo**, sendo normal precisamente quem

complexo passo no processo de exclusão que dificulta o acesso a direitos e reproduz desigualdades sociais/raciais, sustentando a hipótese específica deste trabalho.

Já o antropólogo David Graeber (1961–2020) oferece uma chave teórica para decifrar os impactos burocráticos com seu conceito de “estupidez estrutural”. Ele argumenta que a burocracia não é estúpida por acidente, mas porque é uma forma de gerenciar situações de desigualdade. A “violência estrutural” — a desigualdade mantida pela ameaça de força — torna o “trabalho interpretativo” (o esforço de compreender a perspectiva do outro) desnecessário para quem está no poder. O resultado, na perspectiva de Graeber (2015, tradução nossa), é a criação de “zonas mortas de imaginação”, onde burocratas operam com base em simplificações e regras que ignoram a complexidade da vida real, gerando consequências cruéis, especialmente para grupos minoritários e marginalizados:

A estupidez estrutural não é o mesmo que a estupidez individual comum. É uma forma de estupidez organizada coletivamente, mas é também uma espécie de cegueira deliberada. (...) É isso que permite a possibilidade da violência estrutural. Em qualquer situação de desigualdade estrutural, a pessoa no topo da hierarquia tem o luxo de não ter que imaginar como é ser a pessoa na base. A pessoa na base, por outro lado, tem que fazer isso constantemente. Isso requer um trabalho constante de identificação imaginativa, ou o que chamei de “trabalho interpretativo”. Os procedimentos burocráticos existem para evitar a necessidade desse tipo de trabalho. (Graeber, 2015, p.57, tradução nossa)

Essa dinâmica se agrava na contemporaneidade, impulsionada pelo que Graeber chama de A Lei de Ferro do Liberalismo: “(...) qualquer iniciativa governamental destinada a reduzir a burocracia e promover as forças de mercado terá o efeito final de aumentar o número total de regulamentações, a quantidade total de papelada e o número total de burocratas que o governo.” (Graeber, 2015, p. 6, tradução nossa). O livre mercado exige um vasto aparato regulatório para existir, levando à fusão das esferas pública e privada. Corporações e agências estatais colaboram na criação de sistemas burocráticos complexos, como os de crédito ou seguros, cujo objetivo principal é a extração de valor ou, como ele elucida, “Este processo — a fusão gradual dos poderes público e privado em uma única entidade, repleta de regras e regulamentos cujo objetivo final é extrair riqueza na forma de lucros — ainda não tem nome. Isso por si só é significativo.” (Graeber, 2015, p. 11, tradução nossa). Para o cidadão comum, especialmente o

é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz. Em outros termos, o que é fundamental e primeiro na normalização disciplinar não é o normal e o anormal, é a norma”. (Foucault, 2023, p. 77). O indivíduo não “sistematizado” está fora da norma; desse modo, não participa, e torna-se sem direitos ou inexistente (indigente).

de baixa renda, isso se traduz em um labirinto de contratos, taxas e dívidas, validado e garantido pela força da Lei, materializando a produção de pobreza através das burocracias públicas e privadas.

3.A mecânica da desigualdade: discricionariedade e classificação como tecnologias de racialização

Essa mesma lógica de “gestão da população”, que emergiu na Europa para fortalecer o Estado e se radicalizou no imperialismo para dominar colônias, manifesta-se hoje nos mecanismos de gestão da pobreza. Para entender como essa “burocrático-política” se traduz em exclusão no cotidiano, é incontornável analisar a figura do “burocrata de nível de rua”⁷, conforme conceituado pelo cientista político Michael Lipsky (1940):

Os típicos burocratas de nível de rua são os professores, policiais e outros funcionários responsáveis pela aplicação da lei, os assistentes sociais, os juízes, os defensores públicos e outros oficiais dos tribunais, trabalhadores e muitos outros funcionários públicos que concedem acessos a programas governamentais e possibilitam a prestação de serviço dentro deles. (Lipsky, 2019, p. 38)

Como podemos perceber, quase todos os trabalhadores público que têm contato direto com as pessoas são burocratas de nível de rua. Estes trabalhadores, quando confrontados com recursos limitados e uma demanda virtualmente sem fim nos serviços governamentais, passam a desenvolver mecanismos de enfrentamento ou estratégias de facilitação em seus trabalhos que, em suas práticas, acabam criando entraves para o público, em especial os de maior vulnerabilidade.

A produção da pobreza ocorre no guichê, na sala de espera, na triagem. Ocorre quando o burocrata de nível de rua, para gerenciar a demanda, “raciona” o serviço. Este racionamento, conforme detalha Lipsky (2019, p. 183), pode assumir custos indiretos para os “clientes”⁸, como deslocamentos, tempo de espera, exigência de documentos difíceis de obter ou multiplicação

⁷ Os Burocratas de Nível de Rua (BNRs) são profissionais a serviço do Estado que foram analisados por Lipsky; como resultado, ele elaborou o termo “Street-Level Bureaucrat” (original em inglês). No Brasil, este profissional ganhou muitos nomes: Agente de Implementação, Agente Público e, mais recentemente, Trabalhadores de Linha de Frente – termo popularizado durante a pandemia da COVID-19.

⁸ Lipsky dedica muitos trechos de sua obra para identificar a transformação da pessoa comum, individual em sua constituição múltipla, em um “sujeito-burocratizado” (definição nossa) ou “cliente”: “As pessoas vêm às burocracias de nível de rua como indivíduos únicos, com diferentes experiências de vida, personalidades e em suas circunstâncias de vida. Em seus encontros com as burocracias, eles são transformados em clientes, enquadrados em um número muito pequeno de categorias, são tratados e se tratam como se eles coubessem dentro de definições padronizadas de unidades concebidas para nichos burocráticos específicos”. (Lipsky, 2019, p. 134-135).

de entrevistas setoriais. A ferramenta central para isso é a discricionariedade⁹: “(...) os custos das interações entre os servidores e os que recebem os serviços são arcados quase inteiramente pelos clientes.” (Lipsky, 2019, p. 185).

É nesse ato discricionário, justificado como necessidade administrativa, que o acesso a um direito é efetivamente negado, e a pobreza é ativamente produzida e reforçada pelo mesmo sistema que deveria combatê-la. É importante notar que essa discricionariedade não significa ausência de regras, mas reside justamente no espaço de interpretação e na miríade de pequenas decisões que o agente possui ao aplicar normas gerais a casos humanos complexos, frequentemente sob pressão e com recursos limitados.

Paralelamente, argumenta-se que o racismo estrutural encontra na aparente neutralidade dos procedimentos um veículo ideal para sua perpetuação. Arendt já havia identificado como a raça se tornou um dos “dois novos mecanismos de organização política e de domínio dos povos estrangeiros”, funcionando como “um princípio da estrutura política” (Arendt, 2012, p. 267) para governar e exterminar populações. Já a teoria de Lipsky nos permite ver como essa lógica se manifesta no cotidiano das democracias contemporâneas. A discricionariedade do burocrata de nível de rua é o principal canal pelo qual o racismo estrutural flui para a prática diária. Como Lipsky aponta, ao criar simplificações para categorizar o público e tomar decisões rápidas, os funcionários, por vezes, recorrem a estereótipos. A tipificação do cliente é um componente inevitável do trabalho burocrático:

A transformação das pessoas em clientes, sendo atribuídas a elas categorias de tratamento pelos burocratas, e tratando-as em termos dessas categorias, é um processo social. As características do cliente não existem fora do processo que dá origem a elas. Uma parte importante desse processo é a maneira como as pessoas aprendem a se tratar, como se fossem seres dentro de categorias. (Lipsky, 2019, p. 136).

Partindo desta análise, pode-se entender que é assim que um policial decide quem abordar com base na aparência, ou que um assistente social avalia qual família parece

⁹ Lipsky começa definindo a discricionariedade do burocrata de nível de rua da seguinte maneira: “Ao contrário dos trabalhadores de baixo nível hierárquico, a maioria das organizações os burocratas de nível de rua têm uma considerável discricionariedade para determinar a natureza, a quantidade e a qualidade dos benefícios e sanções distribuídos por suas organizações. Os policiais decidem que cidadãos deter e que comportamentos ignorar. Os juízes decidem quem deve ter pena suspensa e quem deve receber a pena máxima. Os professores decidem quem será suspenso e quem permanecerá na escola, e eles fazem observações sutis sobre quem é ensinável. **Talvez o mais refinado exemplo de discricionariedade dos burocratas de nível de rua venha do campo das correções (punições). Os guardas prisionais convencionalmente arquivam os relatórios prejudiciais sobre os presos que julgam serem culpados de “insolência silenciosa”. O que constitui ou não um olhar preconceituoso é uma questão de subjetividade**”. (Lipsky, 2019, p. 55, grifo nosso).

“desestruturada” com base em tipificação que, quando atreladas a preconceitos de classe e raça, se tornam reforçadores de aspectos desumanizadores na pobreza. A aparente “neutralidade” do procedimento técnico (“abordagem de rotina”, “avaliação socioeconômica”) pode esconder uma decisão discricionária carregada de viés.

Se as análises filosóficas, antropológicas e político-científicas dão um panorama da burocracia aplicada ao cotidiano, desvelando os mecanismos que a “anima”, é na literatura clássica do século XX de Franz Kafka (1883–1924) que encontramos a representação da experiência subjetiva de ser esmagado por uma máquina impessoal burocrática. Em *O Castelo* (1926) — cujo título original em alemão é “*Das Schloss*”, que pode ser traduzido tanto como “castelo” como “fechadura” —, o protagonista, K., não luta contra um tirano, mas contra uma administração impessoal, opaca e inacessível. Sua jornada por um labirinto de regras contraditórias e funcionários evasivos captura os sentimentos de alienação e impotência que definem a relação do indivíduo comum com o poder burocrático. A opressão que K. sente não deriva de uma violência explícita, mas da lógica absurda e circular de um sistema, que o “atira de um lado para outro” sem jamais oferecer uma resolução:

E mesmo que o senhor tivesse forçado uma decisão favorável, o que aparentemente conseguiu, o que teria alcançado? Nada mais que um estado de coisas incerto, que não vale a pena, no qual o senhor seria mantido à força por alguma influência favorável, mas que um dia, sem que se saiba de nada, seria eliminado por uma influência contrária que talvez já exista há muito tempo, e tudo isso sem que o senhor sequer fosse ouvido. O que decide fundamentalmente não é a influência explícita, mas a latente, e essa nós, as partes, não só não podemos identificar, como, mesmo depois da decisão, não temos como reconhecê-la. (Kafka, 2019, p. 119)

Podemos perceber na obra kafkiana um aspecto da burocracia que se pretende totalizante, uma máquina perfeita sem margens para erros, tudo aquilo que classificamos como absurdo dentro deste sistema já está pensado. É uma espécie de expansão colonial no sentido que, se a burocracia alcança o tempo, ele será colonizado com regras totalizantes de divisão e medida; se utilizada na economia, tudo passa a ter processo de análise com padrões estatísticos, períodos e valores que são excludentes para com aquilo que lhe é incomum, aquilo que contradiz suas regras e engrenagens. O que é diferente ou estranho ao “sistema” encontra entraves e até expulsão ou eliminação, como visto em Foucault (2023) em relação à “norma”¹⁰.

¹⁰ Cf. nota 4.

4.A desigualdade na mecânica burocrática: discricionariedade, racismo e a produção da pobreza

A afinidade entre burocracia e racismo, importante para a nossa hipótese específica, é uma das teses mais contundentes de Arendt e Foucault. Para Arendt (2012), a administração colonial foi o laboratório onde a “raça” se tornou uma categoria burocrática, permitindo que o poder imperial tratasse seres humanos como material anônimo a ser gerenciado ou eliminado fora da esfera da lei. Foucault (2010), por sua vez, nos traz o conceito de “racismo de Estado”: “um racismo que uma sociedade vai exercer sobre ela mesma, sobre os seus próprios elementos, sobre os seus próprios produtos; um racismo interno, o da purificação permanente, que será uma das dimensões fundamentais da normalização social”. (Foucault, 2010, p. 52).

O contexto brasileiro ilustra essas lógicas apresentadas. A burocracia do Estado, através de suas práticas, produz simultaneamente “políticas de vida” (como ações afirmativas, maior acesso à educação e a saúde) e “políticas de morte” (flexibilização para porte de armas, supressão dos direitos dos povos originários, violência política) para a população marginalizada ou invisibilizada. Essas “políticas de morte” são a expressão de uma necropolítica¹¹, poder político que decide quem está vivo ou morto dentro do sistema ou quem vive e quem morre para o sistema. A burocracia do sistema de justiça criminal, através de práticas como o perfilamento racial, a seletividade penal e a letalidade policial, até o mais recente reconhecimento facial algorítmico¹², podem produzir uma política racializada de extermínio

¹¹ O conceito de “necropolítica”, do filósofo camaronês Achille Mbembe (1957) é desenvolvido em seu ensaio “Necropolítica” (2003). A necropolítica é uma expansão crítica do conceito de biopolítica de Foucault. Mbembe questiona se a “noção de biopoder é suficiente para contabilizar as formas contemporâneas em que políticos, por meio da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, faz do assassinato do inimigo seu objetivo primeiro e absoluto?” (Mbembe, 2018, p. 6). A necropolítica, portanto, descreve o poder do Estado de ditar quem pode viver e quem deve morrer, submetendo populações inteiras a condições de vida que as tornam “mortos-vivos”. Esse conceito é usado para analisar situações de ocupação colonial, zonas de guerra e a marginalização de grupos, onde a violência e a morte são usadas como a principal forma de dominação.

¹² O “Smart Sampa” é um programa de monitoramento em tempo real por meio de câmeras com reconhecimento facial instaladas em diversos pontos da cidade de São Paulo - SP. No site da prefeitura de São Paulo, uma das descrições é a seguinte: “O Smart Sampa, a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), vai instalar 20 mil câmeras por toda capital em pontos estratégicos visando otimizar uma pronta resposta em ocorrências na cidade de São Paulo. A previsão dos 20 mil equipamentos instalados até o final de 2024, **são baseados pelo mapa de calor com maiores índices de criminalidade**, divididos por todas as regiões da capital” (grifo nosso). Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca_urbana/w/smart-sampa-2 Acesso em: 25 abril. 2026.

sob um véu de neutralidade processual. A burocracia não apenas dificulta o acesso a direitos, mas pode organizar diretamente a eliminação social de um grupo específico.

A ação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)¹³ oferece um exemplo concreto de como procedimentos aparentemente neutros reproduzem a desigualdade. A exigência de uma série de documentos (certidão de nascimento, CPF, comprovante de residência etc.), o preenchimento de formulários complexos e a necessidade de navegação em sistemas digitais funcionam como barreiras que excluem desproporcionalmente os mais vulnerabilizados¹⁴, entre os quais a população pobre, racializada e socialmente excluída está sobrerrepresentada¹⁵.

A discricionariedade dos burocratas de nível de rua (no caso do atendimento para se cadastrar no CadÚnico, que envolvem assistentes sociais, atendentes e similares) ao interpretar as regras e classificar as famílias, torna-se um ponto crítico onde condicionalidades e vieses podem determinar quem recebe e quem não recebe os benefícios¹⁶. Contudo, é crucial reconhecer a natureza ambivalente deste instrumento.

¹³ O Cadastramento Único para Programas Sociais (CadÚnico), instituído pelo Decreto Federal nº 3.877, de 24 de julho de 2001 (durante o governo de presidente Fernando Henrique Cardoso), foi criado objetivando a unificação de coletas de dados sobre famílias de baixa renda. Em 2026, o programa, que completa 25 anos, se consolida como um dos maiores bancos de dados sobre a população de baixa renda do Brasil. Em 2019, o Ministério da Cidadania anunciou a criação do “maior banco de dados sobre famílias de baixa renda do país”, pois aconteceria a junção entre CadÚnico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/cidadania-e-ibge-vao-criar-maior-banco-de-dados-sobre-familias-de-baixa-renda-do-pais>. Acesso em: 27 de ago. 2025.

¹⁴ Em matéria do site da Associação dos Notários e Registradores (ANOREG) sobre a “falta de documentação” de parte da população brasileira, é trazido um dado do IBGE que diz: “cerca de 3 milhões de brasileiros não possuem registro de nascimento e aproximadamente 50 milhões não têm CPF ou estão com o documento cancelado. O Norte é a região do País com maior percentual, 7,5%; seguido do Nordeste, com 2,5%; Centro-Oeste, 1,23%; Sudeste, 1,1% e o Sul, com 0,28%” (IBGE, apud ANOREG, 2022). O mesmo texto traz falas da advogada civil Lethicia Torres de Sousa que explica a complicação de não ser “identificado”: “Se você não é identificado pelo governo, não consegue ter acesso aos serviços sociais oferecidos pelo Estado, nem exercer sua cidadania, como votar ou se candidatar.” (ANOREG, 2022). Disponível em: <https://www.anoreg.org.br/site/falta-de-documentacao-tem-relacao-com-falta-de-acesso-a-cartorios-e-a-informacao-diz-advogada/#>. Acesso: 03 de ago. 2025.

¹⁵ Em artigo publicado na revista *Aracê*, os pesquisadores Arlei Inácio de Almeida, Daniela Marques do Amaral Almeida e Carlos Frederico Domínguez Avila fazem uma correlação entre sub-registros civis e Índice de desenvolvimento Humano (IDH) no Brasil para evidenciar a invisibilidade social de certos grupos: “invisibilidade social no contexto brasileiro está intrinsecamente ligada a fatores históricos, econômicos e culturais, como o racismo estrutural, a desigualdade econômica e a falta de políticas públicas efetivas. Grupos particularmente afetados incluem a população negra, pessoas em situação de rua, comunidades periféricas e indivíduos sem documentos civis”. (Almeida e *et al.* 2025, p. 4). Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/3566>. Acesso em: 04 fev. 2026.

¹⁶ No artigo publicado na Revista de Administração Pública (RAP-FGV EMBAP), Denilson Bandeira Coelho (UNB) e Antônio Sergio de Araújo Fernandes (UFBA) trazem os resultados de uma pesquisa sobre regras e controle burocrático no Programa Bolsa Família. O recorte aqui feito do texto de Coelho e Fernandes corrobora

O mesmo CadÚnico, que pode ter suas operacionalidades interpretadas como “filtro e barreira” é, paradoxalmente, a principal porta de acesso aos mais importantes programas de transferência de renda e políticas sociais do Brasil. É por meio desse cadastro que milhões de famílias têm acesso a benefícios que garantem sua subsistência¹⁷ e que, a exemplo, estudantes de baixa renda possam obter acesso a políticas de ações afirmativas em instituições federais de educação pública. O CadÚnico se revela, assim, não como uma ferramenta unicamente “opressora”, mas como um campo de disputa, onde a lógica do controle burocrático e a busca por justiça social se tensionam constantemente.

No entanto, é importante reiterar que a burocracia não apenas gerencia categorias sociais e serviços prestados a elas, mas as produz ativamente como “objetos administráveis”. O ato de criar um formulário com campos específicos de renda, sexo e raça/cor, constituição “familiar” e correlatos, produz o sujeito-burocratizado como entidade administrável, com características definidas e mensuráveis. Esses atos de classificações são, usando o ferramental foucaultiano, técnicas de governamentalidade estatal, que buscam simplificar a realidade para torná-la adequada a lógica governamental (Foucault, 2023). Arendt (2012) já havia identificado essa lógica em sua forma mais extrema ao analisar a condição dos apátridas, cuja perda fundamental não era de um direito específico, mas a expulsão da própria comunidade humana. Para eles, a questão se torna a perda do próprio pertencimento e “sua situação angustiante não resulta do fato de não serem iguais perante a lei, mas sim de não existirem mais leis para eles; não de

para o ponto crítico de nosso texto, que é a discricionariedade do linha de frente: “Os agentes municipais são atores centrais no PBF uma vez que uma série de **atribuições lhes coube como seleção das famílias, alimentação do cadastro social, exercício da gestão compartilhada e prestação de contas sobre as condicionalidades**.¹¹ Em 93% das prefeituras a coordenação intersetorial do programa é feita pela burocracia da assistência social que também organiza o CadÚnico em 97% das unidades. Esse universo é formado por um total aproximado de 48 mil burocratas que assumem funções de coordenação, supervisão e operação de sistemas em 9.143 postos de atendimento da política (Brasil, 2015). (...) **Dessa dinâmica decorrem dois possíveis problemas. A fraude institucional patrocinada por burocratas ou políticos e a fraude dos próprios beneficiários por meio da emissão de informações falsas**” (Coelho, Fernandes, 2017, p. 697, grifo nosso). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/5yXzqSnkVdRNkf7tWSBFKFD/?lang=pt>. Acesso em: 02 de abril. 2026.

¹⁷ Um estudo recente (2026) desenvolvido pelo Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social em parceria com o Ministério da Saúde detalha a evolução do Cadastramento Único e do Programa Bolsa Família desde suas promulgações. Uma das informações analisa a existência de um contraste numérico que evidenciando o paradoxo que descrevemos. Os números comprovam a “porta de acesso” ao mostrar que mais de 13 milhões de famílias têm sua subsistência apoiada pelo programa (IMDS, 2026). Ao mesmo tempo, comprovam o aspecto de “filtro”, pois demonstram que estar no CadÚnico não garante o acesso automático aos recursos, havendo uma barreira de critérios que selecionou apenas 46% delas para o recebimento naquele ano (IMDS, 2023). Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/pesquisa-detalha-saida-do-cadunico-de-primeiros-beneficiarios-do-bolsa-familia>. Acesso em: 02 abril. 2026.

serem oprimidos, mas de não haver ninguém mais que se interesse por eles, nem que seja para oprimi-los”. (Arendt, 2012, p. 402).

A pessoa que não possui o documento exigido não se encaixa nos campos pré-definidos, e torna-se administrativamente invisível, um apátrida dentro de seu próprio país. A “papelada” é, portanto, uma tecnologia de racialização e de produção da pobreza, validando a hipótese específica de que os procedimentos burocráticos, também, são vetores da reprodução de desigualdades raciais.

5.A lógica do extermínio: burocracia, racismo e a máquina totalitária

Para compreender o latente potencial destrutivo da racionalidade burocrática, é instrutivo analisar sua manifestação histórica mais extrema, onde sua capacidade de gerar exclusão atingiu o ápice: o totalitarismo. A análise a seguir, em lugar de criar uma equivalência com o presente, busca expor a lógica do extermínio que pode emergir quando a máquina administrativa se funde a um projeto ideológico de aniquilação. O terror totalitário, segundo Arendt, não é caótico. Pelo contrário, ele segue uma lógica própria, a de executar uma lei superior, natural ou histórica:

A legitimidade totalitária, desafiando a legalidade e pretendendo estabelecer diretamente o reino da justiça na terra, executa a lei da História ou da Natureza sem convertê-la em critérios de certo e errado que norteiem a conduta individual. Aplica a lei diretamente à humanidade, sem atender à conduta dos homens. (Arendt, 2012, p. 614)

O que Arendt nos mostra pode encontrar paralelo no conceito de biopolítica, descrito por Foucault, ao atingir sua mais conclusão de que a transformação em uma política de exceção que se converte no poder de “fazer viver”, é radicalizada em um dever de “deixar morrer” para justificação de imperativos burocráticos. Como Foucault (2010) afirma, a estatização do biológico é o que permite essa fratura no corpo social, a condição para a aceitabilidade do “deixar morrer”:

Parece-me que um dos fenômenos fundamentais do século XIX foi, é o que se poderia denominar a assunção da vida pelo poder: se vocês preferirem, uma tomada de poder sobre o homem enquanto ser vivo, uma espécie de estatização do biológico ou, pelo menos, uma certa inclinação que conduz ao que se poderia chamar de estatização do biológico. (Foucault, 2005, p. 304)

A burocracia é a tecnologia executora dessa lógica. O burocrata totalitário, como Arendt observou no caso Eichmann¹⁸, não é necessariamente um monstro sádico, mas uma pessoa

¹⁸ *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal* (1963) é uma obra de Arendt fundamental para este texto. Nela, é narrado o julgamento de Otto Adolf Eichmann, burocrata a serviço da SS que, durante a

comum, que desejava apenas uma vida prospera: “De uma vida rotineira, sem significado ou consequência, o vento o tinha soprado para a História, (...) podia começar de novo e ainda construir uma carreira” (Arendt, 2019, p. 45). Ele cumpria ordens e orgulhava-se de sua realização profissional eficiente, transformando a aniquilação em um processo fabril:

Eichmann “convidou” os funcionários judeus de Berlim para inspecioná-la. Eles ficaram horrorizados: “Isto é como uma fábrica automática, como um moinho de farinha ligado a uma padaria. **Numa ponta você põe um judeu que ainda tem alguma propriedade, uma fábrica, uma loja, uma conta no banco, depois ele atravessa o edifício de balcão em balcão, de sala em sala, e sai na outra ponta sem dinheiro, sem direitos, apenas com um passaporte** onde se lê: ‘Você deve deixar o país dentro de quinze dias. Senão, irá para um campo de concentração’”. (Arendt, 2010, p. 58)

A impessoalidade e obsessão pelas regras e eficiência para com a linha de desmontagem burocrática são marcas do que Graeber chamou de “estupidez estrutural” pois, “burocracias públicas e privadas parecem — por quaisquer razões históricas — ser organizadas de forma a garantir que uma proporção significativa de atores não seja capaz de desempenhar suas tarefas conforme o esperado” (Graeber, 2015, p. 28, tradução nossa), ou seja, a completa incapacidade de realizar um trabalho interpretativo sobre a realidade moral das próprias ações. A única interpretação válida é a conformidade com o regulamento, com a técnica e com a “utopia das regras” que, mesmo que se realize fora do esperado, é onde a ordem processual justifica a aniquilação em massa.

Essa lógica, contudo, dependia de uma tecnologia fundamental: a classificação. A perspectiva de Lima revela a engrenagem primária dessa máquina. Se a burocracia faz o Estado através da “papelada”, no totalitarismo burocratiza-se o “genocídio” pelos mesmos meios. O primeiro passo para o extermínio não foi a violência física, mas um ato administrativo: “caso do dr. Hans Globke, (...) que também fora autor da brilhante ideia de estimular todos os judeus alemães a assumir “Israel” e “Sarah” como segundo nome”. (Arendt, 2010, p. 29-30). A “papelada” documental deixou de ser um instrumento para “gestar e gerir” cidadãos e tornou-

dominação alemã na Segunda Guerra Mundial, foi o principal organizador logístico da ação conhecida como “Solução Final” (*Endlösung*) entre 1941 e 1945, na qual milhares de pessoas foram mortas em campos de concentração e extermínio. A pensadora argumenta que o mal perpetrado por Eichmann não era produto de um monstro: “Apesar de todos os esforços da promotoria, todo mundo percebia que esse homem não era um “monstro”, mas era difícil não desconfiar que fosse um palhaço. E uma vez que essa suspeita teria sido fatal para toda a empresa, além de dificilmente sustentável diante dos sofrimentos que ele e seus semelhantes causaram a milhões de pessoas, suas piores palhaçadas mal foram notadas e quase nunca reveladas na imprensa”. (Arendt, 2010, p. 67)

se uma ferramenta para identificá-los, segregá-los e, por fim, sentenciá-los à morte, demonstrando como a mais banal das práticas estatais pode ser convertida no motor de uma máquina de extermínio.

O funcionamento da maquinaria do genocídio não dependia apenas de administradores de alto escalão; ela necessitava de uma legião de burocratas de nível de rua para ser posta em prática. Em cada cidade ocupada, o policial que prendia uma família, o funcionário que carimbava um passaporte ou o agente que organizava os transportes no gueto exerciam sua “discrecionabilidade” para cumprir as metas do sistema. A desumanização e a “tipificação do cliente”, que Lipsky viu nas agências de serviço social, foram, no regime nazista, aplicadas para separar quem viveria e quem morreria. A soma dessas pequenas ações discrecionárias no nível da rua foi o que tornou a logística do genocídio uma realidade.

Para as vítimas, essa realidade era a materialização final do pesadelo kafkiano. A condição de apátrida, de “supérfluo”, como descrita por Arendt (2012), aprisionou milhões em um labirinto burocrático real, um sistema de poder onipresente, mas sem um rosto para o qual apelar, onde a vida e a morte eram decididas não em um campo de batalha, mas por um carimbo em um formulário e uma faixa com uma estrela amarela no braço.

A opressão absurda que K. vivenciou nas terras do Conde de Westwest deixou de ser uma alegoria literária e tornou-se a experiência vivida do processo de aniquilação. Em *Origens do Totalitarismos* (2012), Arendt escreve sobre a “calamidade dos que não tem direito”:

A calamidade dos que não têm direitos não decorre do fato de terem sido privados da vida, da liberdade ou da procura da felicidade, nem da igualdade perante a lei ou da liberdade de opinião — fórmulas que se destinavam a resolver problemas dentro de certas comunidades — mas do fato de já não pertencerem a qualquer comunidade. (Arendt, 2012, p. 402)

Os campos de concentração e extermínio são, portanto, a expressão desumanizadora final da burocracia totalitária. Arendt os define como “laboratórios onde se demonstra a crença fundamental do totalitarismo de que tudo é possível” (Arendt, 2012, p. 581). Nestes locais, o objetivo vai além do extermínio, visando fabricar “um tipo de espécie humana que se assemelhe a outras espécies animais, e cuja única “liberdade” consista em “preservar a espécie” (Arendt, 2012, p. 582). É neste ponto que surge o que ela chamou de “natureza realmente radical do Mal” (Arendt, 2012, p.13), um mal que transcende os motivos humanos compreensíveis e que, por isso, torna-se impunível e imperdoável. É o resultado da busca cega pela ordem e pela

eficiência administrativa, quando despojada de qualquer fundamento ético e aliada a uma ideologia de exclusão, contém em si a semente do absolutismo em forma de violência.

Considerações finais

A análise empreendida neste trabalho confirma a hipótese geral de que a burocracia, não é um aparato neutro ou meramente ineficiente, mas funciona como uma elaborada tecnologia de poder que produz e mantém ativamente a pobreza. Esta investigação, uma breve forma genealógica que, partindo da “governamentalidade” de Foucault, revelou como o Estado moderno desenvolveu a racionalidade para gerir populações como objetos. Essa lógica, como demonstrou Arendt, continha em si a semente da dominação totalitária, enquanto sua manifestação contemporânea, analisada por Graeber, opera através de uma “violência estrutural” que mascara a extração de riqueza e a desigualdade sob um véu de regras e procedimentos. Juntas, essas perspectivas desmantelam o mito da neutralidade administrativa e expõem a burocracia como uma máquina de poder com consequências sociais que se tornam complexas de reverter, ignorar ou antever.

De forma mais específica, a pesquisa validou a hipótese de que os procedimentos burocráticos são um mecanismo do saber-poder Estatal na produção e reprodução de desigualdades raciais e sociais. A ponte entre a macroestrutura de poder e a exclusão cotidiana foi estabelecida pela teoria do “burocrata de nível de rua” de Lipsky. O conceito de “discrecionalidade” revelou-se a engrenagem multifacetada através da qual o racismo estrutural se infiltra na prática diária. O caso do Cadastro Único no Brasil serviu como um exemplo concreto de como a exigência de documentos, a complexidade dos formulários e a “tipificação” dos “clientes” pelos agentes estatais se tornam barreiras que dificultam desproporcionalmente o acesso de grupos minoritários a direitos e serviços, materializando a produção da “papelada” de Lima como um ato político de exclusão.

É importante, contudo, reconhecer que, se essa é a lógica da máquina impessoal, sua dominação nas democracias contemporâneas não é total nem inconteste; o mesmo campo burocrático que produz exclusão é também um espaço de lutas e resistências. Movimentos sociais que pressionam por direitos, a atuação de instituições como a Defensorias Públicas e o Ministérios Públicos, e mesmo a ação de agentes de linha de frente que utilizam sua discrecionalidade para promover a justiça, demonstram que a máquina impessoal possui

fissuras. A luta por justiça social acontece, portanto, quando a violência burocrática é denunciada, e nos momentos em que se ocupam e se subvertem seus mecanismos em favor de um projeto emancipatório.

Portanto, qualquer crítica à burocracia que se restrinja a queixas sobre lentidão ou ineficiência é superficial e insuficiente. A verdadeira crítica deve ser radicalmente política, questionando as formas de poder a que burocracia serve, e quais resultados sociais ela de fato produz. A luta por justiça social passa, impreterivelmente, pelo desvelamento e pelo combate a esses mecanismos administrativos que normalizam a exclusão e silenciam a violência sob a aparente racionalidade de um formulário ou de um regulamento. A compreensão da máquina impessoal burocrática deve tornar-se, portanto, um instrumento indispensável para qualquer projeto político que vise a emancipação, a equidade e a dignidade humana em um mundo cada vez mais administrado.

Referências Bibliográficas

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL (ANOREG/BR). **Falta de documentação tem relação com falta de acesso a cartórios e a informação, diz advogada**. Brasília, DF: ANOREG/BR, 29 nov. 2022. Disponível em: <https://www.anoreg.org.br/site/falta-de-documentacao-tem-relacao-com-falta-de-acesso-a-cartorios-e-a-informacao-diz-advogada/#>. Acesso em: 3 ago. 2025.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Cidadania e IBGE vão criar maior banco de dados sobre famílias de baixa renda do País**. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 29 ago. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/cidadania-e-ibge-va-criar-maior-banco-de-dados-sobre-familias-de-baixa-renda-do-pais>. Acesso em: 27 ago. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Pesquisa detalha saída do CadÚnico de primeiros beneficiários do Bolsa Família**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 31 mar. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento->

social/noticias-desenvolvimento-social/pesquisa-detalha-saida-do-cadunico-de-primeiros-beneficiarios-do-bolsa-familia. Acesso em: 2 abr. 2023.

COELHO, Denilson Bandeira; FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo. Regras importam: determinantes do controle burocrático no Programa Bolsa Família. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 5, p. 689-707, set./out. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/5yXzqSnkVdRNkf7tWSBfKFD/?lang=pt>. Acesso em: 2 abril. 2026.

DE ALMEIDA, Arlei Inácio; ALMEIDA, Daniela Marques do Amaral; AVILA, Carlos Frederico Domínguez. Registro civil de nascimento, dignidade da pessoa humana e direitos no Brasil: a invisibilidade social, pessoas sem documentos e subdesenvolvimento em perspectiva. **Aracê**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 9805–9839, 26 fev. 2025. DOI: 10.56238/arev7n2-300. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/3566>. Acesso em: 04 fev. 2026.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. 13. ed. Tradução de Maria Thereza da C. Albuquerque; J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**: Curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2023.

GRAEBER, David. **The Utopia of Rules: On Technology, Stupidity, and the Secret Joys of Bureaucracy**. New York: Melville House, 2015.

KAFKA, Franz. **O Castelo**. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Cia das Letras, 2019.

LIMA, Antônio Carlos de Souza (org.). **Gestar e Gerir**: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

LIMA, Antônio Carlos de Souza (org.). **Tutela**: Formação de Estado e tradições de gestão no Brasil. Rio de Janeiro: e-papers serviços editoriais, 2014.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua**: dilemas do indivíduo nos serviços públicos. Tradução de Júlio César Rodrigues. Brasília: ENAP, 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

SÃO PAULO (Município). Secretaria Municipal de Segurança Urbana. **Smart Sampa**. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, 2026. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/seguranca_urbana/w/smart-sampa-2. Acesso em: 25 abril. 2026.